



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

475  
R

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 056/2022 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de agosto de 2022.

Ao Departamento Jurídico.

**Assunto:** Exequibilidade das empresas VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79 e L F F DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 46.053.194/0001-94.

Considerando, que na data de 01 de agosto de 2022, as 09 horas, aconteceu a sessão pública, para contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Considerando que a empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79, foi vencedora do certame, nos grupos/lotes 16, 19, 21 e 22.

Considerando que a empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79, apresentou descontos acima 70% em alguns itens dos grupos.

Considerando a intenção de recurso e recurso apresentado pela empresa REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.018.588/0001-85.

Considerando o Parecer Jurídico nº 390/2022, do qual entende que por se tratar de matéria de fato, e não de direito, caso entendamos que há indícios de inexequibilidade, pode-se solicitar que as empresas demonstrem que tem condições de cumprir com as propostas apresentadas.

Considerando que as empresas foram convocadas a comprovar a exequibilidade das propostas, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas, e assim o fizeram, na data de 18/08/2022.

Considerando Ofício nº 011/2022, da Divisão de Contabilidade.

Desta forma, solicitamos para que o Departamento Jurídico se manifeste sobre tais documentos, de modo a fornecer elementos que tragam segurança às ações da Pregoeira e Comissão de Apoio;

Sem mais para o momento apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira